

Despacho n.º: 16759

Data de registo: 09/12/2024

DESPACHO

Tolerância de ponto | Época Natalícia 2024

Considerando que:

- a) A Época Natalícia, que se estende tradicionalmente até ao dia de Reis, compreendendo a Passagem de Ano, reveste-se de um conjunto de valores que importa valorizar e reforçar, nomeadamente de partilha e de solidariedade, tradicionalmente vivenciados junto do seio familiar;
- b) Por esse motivo, no período natalício e de ano novo é tradição conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas;
- c) Para comemorar esta época festiva, será organizado pelo Centro de Apoio aos Trabalhadores (CAT), tal como nos anos anteriores, um convívio de natal dos trabalhadores do Município de Alvaiázere no dia 20/12/2024;
- d) No âmbito da concessão de tolerâncias de ponto, importa ter presente as regras legais que se aplicam, nomeadamente:
 - i. As normas internas relativas a deveres de assiduidade e pontualidade, previstas no Regulamento Interno de Funcionamento Laboral dos Serviços da Câmara Municipal de Alvaiázere, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 81, de 26/04/2019, sob o n.º 371/2019, mais concretamente nos artigos 24.º e 29.º;
 - ii. O dever imposto aos trabalhadores de efetuarem, pelo menos, quatro registos diários, nas entradas e saídas dos períodos da manhã e da tarde, nos termos do artigo 29.º do referido Regulamento;
- e) Ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é competente para "Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais";

Nestes termos, atendendo à realização do convívio de natal e à tradicional realização de reuniões familiares, determino o seguinte:

- 1. Os trabalhadores municipais estão dispensados de efetuarem os registos biométricos na entrada e saída do período da tarde do dia 20/12/2024, devendo estes dois registos considerar-se justificados para todos os efeitos legais.
- 2. É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções no Município de Alvaiázere nos dias 23 e 24/12/2023 e 31/12/2024.
- 3. Os trabalhadores que, por motivos de serviço, não lhes seja possível o gozo dos dias indicados, devem articular com as respetivas chefias o gozo de outros dias.

Dê-se conhecimento aos trabalhadores da Câmara Municipal e promova-se a divulgação dos dias de encerramento dos serviços junto da população.

Alvaiázere, 09/12/2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr

(Dr. João Paulo Guerreiro)